



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.05.01/2018.

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR, CONFORME PROPOSTA Nº 11265.959000/1140-01, E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE:	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	1414.10.302.0176.1.041

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00.

DATA DE EMISSÃO: 11 DE MAIO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 25 DE MAIO DE 2018.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

ORDENADOR DE DESPESA: LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO.

MAIO – 2018.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.05.01/2018.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR, CONFORME PROPOSTA Nº 11265.959000/1140-01, E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE PEREIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor PREÇO POR ITEM, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do Pregoeiro ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ e sua equipe de apoio composta por PATRICIA DA ROCHA ALVES e EVELMA MARIA DE MOURA AIRES, nomeados pela Portaria nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 25 DE MAIO DE 2018.

Às 09:00 HORAS

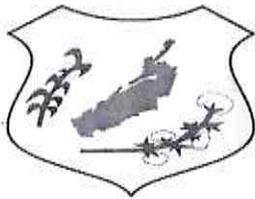
Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE).

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELOS DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR, CONFORME PROPOSTA Nº 11265.959000/1140-01, E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.05.01/2018.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.05.01/2018.**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, os documentos deverão ser rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- A marca dos produtos, nos casos em que couber.

4.3.5- Preço unitário e total propostos, já considerados, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- O **valor global de cada item** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

5.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Estadual ou Municipal, se for o caso;

c) Alvará de funcionamento.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.3- Certidão Negativa de Débitos ou Infrações Trabalhistas – CNDT.

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e com firma reconhecida, comprovando que a licitante forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação.

5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio-gerente ou diretor;

5.4.3- Fica dispensada de apresentar Balanço Patrimonial Microempresas ou empresas de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, quando optante pelo Simples nacional e apresentando comprovante dessa opção.

5.5- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes,

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) declaração na forma do **Modelo nº 02** constante do **ANEXO III** deste edital.

d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, e lei 147/2014, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado na forma presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor PREÇO POR ITEM**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação"

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I. EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O MUNICÍPIO DE PEREIRO se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de menor PREÇO POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, e Lei Complementar 147/2014, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8.0** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0- DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0- DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DOS PRAZOS

12.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

12.2- Os produtos objeto do presente contrato deverão ser entregues no almoxarifado do Município de Pereiro-Ce, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de PEREIRO-Ce.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



13.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

14.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 11.05.01/2018, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

14.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Saúde e Saneamento, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0- DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



17.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(s), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

17.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

18.0- DAS PENALIDADES

18.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) produto(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PEREIRO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº

UNIDADE:	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	1414.10.302.0176.1.041

Elemento de despesa nº 44.90.52.00.

20.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

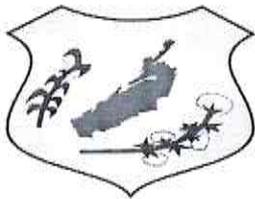
20.7 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10- O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, (88) 3527-1260.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE). Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: (88) 3527-1260.

20.16- O local da sessão poderá sofrer alterações, em função, principalmente da necessidade e conveniência de melhor acomodação, sobretudo, dos participantes, que serão tempestivamente comunicados.

20.17- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.18- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PEREIRO/CE, 11 de maio de 2018.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Pregoeiro

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.05.01/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	ESTIMATIVA	
				VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR COM BARREIRA SANITÁRIA, CAPACIDADE DE CARGAS DE ROUPAS MÍNIMA DE 20KG, ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX, PAINEL DE COMANDO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, FREIO DE PARADA, CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, CO NO MÍNIMO 70LT DE ÁGUA MÍNIMA E 120LT DE ÁGUA MÁXIMO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.0 CV. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	1	R\$ 36.388,15	R\$ 36.388,15

2.0- REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas cotações prévias de preços realizadas Pela Prefeitura Municipal de Pereiro/CE/SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. Foi estimado em R\$ 36.388,15 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

3.0- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº

UNIDADE:	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	1414.10.302.0176.1.041

Elemento de despesa nº 44.90.52.00.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
Comissão Permanente de Licitação
PEREIRO/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.05.01/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR, CONFORME PROPOSTA Nº 11265.959000/1140-01, E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA/FABRICANTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 11.05.01/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR, CONFORME PROPOSTA Nº 11265.959000/1140-01, E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.05.01/2018**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS: No caso de procuração particular deverá, obrigatoriamente, constar o reconhecimento da firma do(a) OUTORGANTE, em cartório.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA,
COM A EMPRESA,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da, com sede na Rua, PEREIRO/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da, Sr., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da da Prefeitura Municipal do Município de Pereiro-Ce.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR, CONFORME PROPOSTA Nº 11265.959000/1140-01, E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº _____, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
6.2- Os produtos objeto do presente contrato deverão ser entregues no almoxarifado do Município de Pereiro-Ce, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de PEREIRO-Ce.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(es), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação do(s) mesmo(s).
7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº

UNIDADE:	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	1414.10.302.0176.1.041



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



Elemento de despesa nº 44.90.52.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) Produto(s), limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) produto(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PEREIRO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO/CE, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PEREIRO/CE, ____ de _____ de 2018.

.....
Secretário de
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

(Handwritten signatures in blue ink)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, através da Comissão de Licitação, localizada na RUA DR. ANTONIO AUGUSTO DE VASCONCELOS, Nº 227, CENTRO, PEREIRO – CEARÁ, comunica aos interessados que no dia 25 DE MAIO DE 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.05.01/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR, CONFORME PROPOSTA Nº 11265.959000/1140-01, E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE). Pereiro-Ce, 11 de maio de 2018. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – Pregoeiro.

[Handwritten signatures]

Licitações



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, através da Comissão de Licitação, localizada na RUA DR. ANTONIO AUGUSTO DE VASCONCELOS, Nº 227, CENTRO, PEREIRO – CEARÁ, comunica aos interessados que no dia 25 DE MAIO DE 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.05.01/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR, CONFORME PROPOSTA Nº 11265.959000/1140-01, E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE). Pereiro-Ce, 11 de maio de 2018. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – Pregoeiro.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MC1B6YZW6KKVOBVSH/EXDQ

Esta edição encontra-se no site: www.pereiro.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

6
9
R



Tomada de Preços Nº 07.004/2018 - TP, cujo Objeto é a Contratação de empresa para a execução da construção do um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) no Bairro PROURB no Município de Maranguape-CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima, no horário de 08h às 12h.

Maranguape-CE, 11 de maio de 2018.
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.014/2018**

A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 06 de Junho de 2018, às 09h, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 06.014/2018 - TP, cujo Objeto é a Contratação de empresa visando a pavimentação do acesso ao Mirante da Serra do Lagoado em Maranguape-CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 08h às 12h.

Maranguape-CE, 11 de maio de 2018.
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA
Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9h:00min (nove horas) do dia 14 de Junho de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópolis - Ceará, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o Nº 001/2018 - CP, com fins a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Martinópolis/CE. Maiores informações através do site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3627-1300.

Martinópolis-CE, 11 de maio de 2018.
WILLIAM ROCHA COSTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.02.02**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9h:00min (nove horas) do dia 05 de Junho de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito, s/nº Centro, Martinópolis - Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o Nº 2018.05.02.02TP, com fins a contratação de empresa de engenharia para reforma de diversas prédios públicos do Município de Martinópolis. Maiores informações através do site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3627-1300.

Martinópolis-CE, 11 de maio de 2018.
WILLIAM ROCHA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2018.04.25.1**

O Pregoeiro Oficial, torna público, que fica concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.04.25.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - DDP Comércio de Conv. e Inf. LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 20.120.227/0001-89, vencedora nos itens 1 e 2 e Nacional Veículos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.770.238/0005-80, vencedora no item 3, por terem apresentado os preços compatíveis com o orçamento nas etapas de lances verbais. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Barili Grande, 55, Sorriinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Mauriti-CE, 11 de maio de 2018
OTACIANO PEREIRA LUCIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**

Processo Licitatório Nº 2018.05.03.002.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Milagres/CE torna público para conhecimento de todos que no dia 28 de maio de 2018, às 08h:00min horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia apta a realizar os serviços de roçada manual das estradas vicinais do município de Milagres/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min horas.

Milagres-CE, 11 de maio de 2018.
FELIPE JACO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.09.27.TP.OBR**

O Município de Milhã, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.09.27.TP.OBR, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de uma passagem molhada sobre o Riacho Capitão Mor na estrada sede Monte Sombrio, Travessia do Riacho Capitão Mor no Município de Milhã, com data de abertura para o dia 30 de Maio de 2018, às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (88) 99872-3590 e nos sites www.tcm.ce.gov.br / www.milha.ce.gov.br.

Milhã-CE, 9 de maio de 2018.
ANTÔNIA SUZERMANA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2018 - SESA.**

Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a reforma do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira, de responsabilidade da Secretaria de Saúde. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que as empresas: ABRAV Const., Serviços Eventos e Locações Eireli EPP - CNPJ nº 12.044.788/0001-17 e Construtora Nova Hidrolândia EIRELI ME - CNPJ nº 22.675.190/0001-80, interuseram recurso sobre a fase de habilitação das contratas, e que, fica aberto prazo de apresentação das contrarrazões, de acordo com o artigo 109 parágrafo 3º da Lei 8.666/93. Maiores informações através do fone (88) 3422-1381 das 08:00 às 12:00 horas.

Morada Nova - CE, 11 de maio de 2018.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
A Comissão,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.11.01**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 30 de maio de 2018, às 08:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2018.05.11.01, do tipo menor preço, com fins à contratação da prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Orós/CE, conforme Contrato de Repasse nº 846137/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2651.1041035-91/2017, e PT nº 1041035-91, tudo conforme especificações do anexo I, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-CE, no horário de 08:00h às 12:00h.

Orós-CE, 11 de maio de 2018.
JOSÉ KLERISTON MEDeiros MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0013/2018-PPRP**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de maio de 2018 às 10:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará, estará realizando licitação, na

modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de preços visando à aquisição de medicamentos controlados, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba-CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Pacatuba-CE, 11 de maio de 2018.
IARA LOPES DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

**AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.04.10.001 - SEINFRA**

A Comissão de licitação torna Público o resultado do julgamento, cujo Objeto é a Contratação de empresa, para execução dos serviços de recuperação, pavimentação em pedra tosca e pavimentação asfáltica, conforme os convênios Nº 857679/2017 E 853255/2017, Para Atendimento da Secretaria de Infra-estrutura e Desenvolvimento Econômico do Município de Parambu - CE. A Saber: Habilitadas: NR Construções e Serviços Eireli - ME; ATL Construções e Serviços Eireli-ME; E W U Construções e Serviços Eireli - EPP, Inabilitadas: I P N Construções e Serviços Eireli - ME, Diplomata Construções e Incorporações Ltda - ME, ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações Eireli - EPP, DTC Construções e Serviços Ltda-ME. Fica aberto, a partir desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I Alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso as Propostas serão abertas no dia 22/05/2018 às 09h00min.

Parambu-CE, 11 de maio de 2018.
ARTUR VALLE PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2018.03.21.10-CP-ADM**

O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Concorrência nº 2018.03.21.10-CP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da obra de construção de sistema de abastecimento de água nas localidades de Salgado dos Babinos, Unhumana, Três Lagoas e Mucó no Município de Pentecoste. Foram inabilitadas as empresas: 01 - Diplomata Construções e Incorporações Ltda ME, 02 - Grife Decore Arquitetura & Engenharia Eireli ME, 03 - Construtora Santa Beatriz, 04 - VK Construções e Empreendimentos Ltda ME, 05 - APP Ambiental, Construções e Serviços Ltda ME, 06- Construtora Ioneg Eireli ME. Foi habilitada para fase subsequente do procedimento licitatório a empresa: 01 - Ornap Projetos Construções e Serviços Ltda. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de Recurso as propostas de Preços serão abertas no dia 22 de maio de 2018 às 09:00 horas. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações e através dos telefones (85) 3352-2617 / (85) 99169-2701.

Pentecoste-CE, 11 de maio de 2018.
FRANCISCA IRLAN DE CASTRO CAVALCANTE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.05.01/2018**

A Secretaria de Saúde e Saneamento, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, Nº 227, Centro, Pereiro - Ceará, comunica aos interessados que no dia 25 de maio de 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 11.05.01/2018, cujo objeto é a aquisição de lavadora de roupas hospitalar, conforme proposta nº 11265.959000/1140-01, e especificações do anexo I, junto à Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE).

Pereiro-CE, 11 de maio de 2018.
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20180404.01-TP
FUNDAMENTO: Lei Orgânica do Município (Artigo 88).
CONTRATANTE: Município de Pindoretama-CE. CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA-EPP, Contrato Nº: 20180508.01, VALOR GLOBAL: R\$ 112.211,24 (Cento e Doze Mil, Duzentos e Onze Reais e Vinte e Quatro Centavos). OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Reforma

principais regionais e grupos/colônias teatrais para obtenção de incentivo referente ao 2º Prêmio Guaranianga Jureta, de interesse da Secretaria de Cultura do Município de Guaranianga, tudo conforme projeto base, com o objetivo de referência em anexo ao edital, o Edital e seus anexos já se encontram disponíveis na sede da Secretaria de Cultura, situada à Rua Joaquim Alves Nogueira, S/N - Guaranianga/CE - CEP 62.766-000 - Ao lado do Sítio Rêdeco de Queiroz Pequeno, no local denominado ZL1, Francisco Venâncio Ferreira da Silva - Secretária de Cultura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte, a Prefeitura Municipal de Horizonte/CE por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, torna público, nos termos da Lei nº 8.692/92, que fará realizar o procedimento Licitatório Modalidade: Tomada de Preços - Nº PM4-09/2018-T001. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para elaboração dos Serviços de Modernização do Edital Municipal de Habitação, conforme P1 nº 03/7195/27/SINCONV/7647/202111. Sessão Pública e Hino da Abertura das Envelopes: 08h00h no dia 30/05/2018 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Carneiro Soares, 810, Centro, CEP 62270-000, Horizonte - CE. O Edital estará disponível em qualquer horário no Sítio de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico <http://www.tomce.gov.br/licitacoes>, Horizonte - CE, 11 de Maio de 2018. **Francisca Janaina Magalhães Timó - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Junho de 2018, às 09:00h, estará aberto o processo licitatório Tomada de Preços nº 1105.012/2018-TP, cujo objeto é a execução de pavimentação em paralelepípedo (BRIPAR) em diversas vias no Município de Itaitinga/CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura à Av. Cel. Virgílio Taveira, 1710 - Bairro Antônio Magalhães, Itaitinga/CE, e no site www.tomce.gov.br/licitacoes, Itaitinga/CE, 14 de maio de 2018. **Maira Lacerda Miranda Serra - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, comunica aos interessados que no próximo dia 25 de Maio de 2018, às 09h00min, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.04-01, cujo objeto é a aquisição de uma motobomba destinada ao setor de emergência junto à Secretaria de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira - CE. Maiores informações pelo Tel. (89)3536-2028. Copia completa do edital poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, de segunda à sexta-feira, ou através do site www.tomce.gov.br/licitacoes, Lavras da Mangabeira-CE, 14 de Maio de 2018. **João Bezerra de Almeida - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, comunica aos interessados que no próximo dia 14 de Junho de 2018, às 08h00min, estará aberto licitação na modalidade Concurso Público Nº 2018.05.08-01, cujo objetivo é a contratação para prestação dos serviços de reforma e ampliação do Mercado Público do Município de Lavras da Mangabeira - CE, conforme forma e Maiores Informações pelo Tel. (89)3536-2028. Copia completa do edital poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE de segunda a sexta-feira, ou através do site www.tomce.gov.br/licitacoes, Lavras da Mangabeira-CE, 14 de Maio de 2018. **João Bezerra de Almeida - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ode - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.05.11.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ode - CE torna pública, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de maio de 2018, às 08:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Ode - CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2018.05.11.01, cujo menor preço, com fins à contratação de prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Ode/CE, conforme Contrato de Referência nº 1461372017/MCID/DESE/CE/MA. Processo nº 2651.1041035.912017, e P1 nº 04/1035.91. Logo conforme especificações do Anexo 1, o qual encontra-se na internet na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Ode - CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Oros CE, 11 de maio de 2018. **João Kleiton Medeiros Gomes Junior - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Resultado de Habilitação. O Município de Fortaleza, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento de fase de habilitação de licitação na modalidade Concurso nº 2018.03.21.10-CP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da obra de construção de sistema de abastecimento de água nas localidades de São João de Bahianópolis, Uruburetama, Tílias Lages e Mucão no Município de Fortaleza. Foram habilitadas as empresas: 01 - Dipterna Construções e Incorporações Ltda ME - 02 - Gile Decora Arquitetura & Engenharia Eireli ME - 03 - Construtora Sina Saneza - 04 - VK Construções e Empreendimentos Ltda ME - 05 - Asp Ambiental, Construções e Serviços Ltda ME - 06 - Construtora Icone Eireli ME. Foi habilitada para fase subsequente do procedimento licitatório a empresa: 01 - Occhip Projetos Construções e Serviços Ltda. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso as propostas de Preços serão abertas no dia 22 de maio de 2018 às 09 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação e através dos telefones: (85) 3352.2617 / (85) 99168-2701. Fortaleza/CE, 11 de maio de 2018. **Francisca Jélan de Castro Cavalcante - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paranoá - Aviso de Licitação. A Secretaria de Saúde e Saneamento através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, Nº 227, Centro, Paranoá - Ceará, comunica aos interessados que no dia 25 de maio de 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 11.05.012/2018, cujo objeto é a aquisição de bandeiras rotundas hospitalar conforme proposta nº 1165.659/0001/140-01, e especificações do Anexo 1, junto à Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Paranoá/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal dos Licitações (TCE-CE). Favelão-Ce, 11 de maio de 2018. **Emissão dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paranoá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 11.05.02/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranoá, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, Tel (85) 3527-1200, torna pública, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de maio de 2018, às 08:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Ode - CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2018.05.11.01, cujo menor preço, com fins à contratação de prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Ode/CE, conforme Contrato de Referência nº 1461372017/MCID/DESE/CE/MA. Processo nº 2651.1041035.912017, e P1 nº 04/1035.91. Logo conforme especificações do Anexo 1, o qual encontra-se na internet na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Ode - CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Oros CE, 11 de maio de 2018. **João Kleiton Medeiros Gomes Junior - Presidente da Comissão de Licitação.**

os interessados, Lacerda/Vecchi e responsável por entrega de vista e documentação para a abertura de Envelopes de Preços - CE tendo como contratada a empresa R Construções e Serviços Eireli - ME inscrita no CNPJ Nº 12.904.558/0001-40. - Dissacar diários e obrigações oriundas do contrato em tela de forma a não sofrer qualquer restrição de sua fiança ou obrigação relativas ao mesmo entre as partes. Paranoá - Ceará, 11 de Maio de 2018 - **Oswaldo Rocha Junior - Ordenador de Despesa de Secretaria de Infraestrutura - Contratada.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.05.11. Realiza-se licitação cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de melhorias estruturais complementares (Acionamento Sinalizado) no Município de Fortaleza/CE, nos termos do Edital nº 0178/2013/SICOMV nº 7894.15/2013, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, abertura: 04 de junho de 2018, às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zeca, nº 16, no bairro de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (85) 3557-1254 (9:21h). Fortaleza/CE, 11 de maio de 2018 - **Márcio do Socorro Rodrigues Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Julgamento de Proposta - Tomada de Preços Nº 12.004/2018-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise da proposta apresentada na Tomada de Preços Nº 12.004/2018-TP, com fins à contratação de empresa para prestação de serviço de construção de uma ponte sobre o Rio Itanha estrada que dá acesso à Vila de Forquá no Município de Tauá CE, optou-se que as empresas Engenaria Ltda EPP e Etnal Construções S/A tiveram suas propostas classificadas. Nas opções, registra-se que a empresa Construção Engenaria Ltda EPP, considerando-se vencedora do presente certame, com o total de R\$ 1.191.225,55 (um milhão, cento e noventa e um mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "c" da Lei 8.692/92 para possíveis manifestações. A Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.003/2018-PP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de Maio de 2018 às 14h:00 na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, localizada na Rua Valdeir Alexandrino, nº 593, João Odeiro, Tauá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustíveis e Lubrificantes no pavimento (Forquáza-CE), para atender as demandas das Unidades Gestoras do Município de Tauá - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário no horário de 08:00 às 12:00 horas. **A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Abertura de Proposta - Tomada de Preços Nº 00.001/2018-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa Conselho Assessoria Municipal S/C Ltda, o qual encontra-se anexo aos autos do processo de Tomada de Preços Nº 00.001/2018-TP, com fins à contratação de empresa para prestar serviços de assessoria em Contabilidade Pública, de interesse da Secretaria de Gestão e Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos e o Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, a sessão de prosseguimento e abertura de propostas de preços da empresa habilitada, ocorrerá no dia 18 de maio de 2018 às 09h:30min. **A Presidente.**

(Handwritten signatures and initials)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº 73
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 11.05.02/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial nº 11.05.02/2018, cujo objeto é a aquisição de material de laboratório junto à Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, conforme anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 25/05/2018 a partir das 11:10 horas. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. **Pereiro-Ce, 11 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Secretaria de Saúde e Saneamento, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, Nº 227, Centro, Pereiro - Ceará, comunica aos interessados que no dia 25 de maio de 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 11.05.01/2018, cujo objeto é a aquisição de lavadora de roupas hospitalar, conforme proposta nº 11265.959000/1140-01, e especificações do anexo I, junto à Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE). **Pereiro-Ce, 11 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2018 - SMD. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 25 de maio de 2018, às 09h:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018 - SMD, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preço, para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de conexão com a internet, conforme termo de referência em anexo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Diversas. Local de audiência pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - bairro São Mateus. **Jucás em 11 de maio de 2018. José Willian Pereira da Silva - Pregoeiro da PMJ.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.05.11.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em vias no Distrito de Quincuncá e Sítio Garajal, Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Convênio nº 857669/2017, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional. Data e Horário da Abertura: 30 de Maio de 2018, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 11 de Maio de 2018. Tiago de Araújo Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 016/2018/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 25/05/2018 às 08:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 016/2018/PP, tipo menor preço, cujo Objeto: aquisição de Cartuchos, Tonners, Refil de tintas e Unidade de Imagem destinados as diversas Secretarias do município de Novo Oriente CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15, Bairro- Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.novooriente.ce.gov.br. Maiores informações com a Comissão. **Novo Oriente-Ceará, 11 de Maio de 2018. Francisco Olavo Rodrigues- Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 017/2018/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 28/05/2018 às 08:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 017/2018/PP, tipo menor preço, cujo Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de Cartuchos e Tonners destinados as diversas Secretarias do Município de Novo Oriente CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15, Bairro- Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.novooriente.ce.gov.br. Maiores informações com a Comissão. **Novo Oriente-Ceará, 11 de Maio de 2018. Francisco Olavo Rodrigues- Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 001/2018 - SMIEOU. A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 001/2018 - SMIEOU, cujo objeto é contratação de empresa para prestar os serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas RUAS de Jucás, conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Empresas habilitadas: Constran - Construções e Aluguel de Maquinas Ltda e A. L. Teixeira Pinheiro, por atenderem integralmente as exigências editalícias. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. **Jucás/Ce, 11 de Maio de 2018. José Willian Pereira da Silva - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Presencial Nº 2018.05.07.003. Origem: Secretaria de Saúde. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. A Pregoeira da Comissão de Pregão I do Governo Municipal de Caucaia torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que às 8h30min do dia 30/05/2018, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.07.003 objetivando aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, conforme Convênio nº 11777.761000/1150-01/MS, junto à Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações pelo telefone: (85) 3342.0545 | DGL. **Caucaia/CE, 10 de maio de 2018. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira - CP I.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Presencial Nº 2018.05.07.001. Origem: Secretaria de Saúde. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. A Pregoeira da Comissão de Pregão I do Governo Municipal de Caucaia torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que às 8h30min do dia 28/05/2018, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.07.001 objetivando aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha (HMAGR), conforme Convênio nº 11777.761000/1150-02/MS, junto à Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações pelo telefone: (85) 3342.0545 | DGL. **Caucaia/CE, 10 de maio de 2018. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira - CP I.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação. O Município de Milhã, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.09.27.TP.OBR, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de uma passagem molhada sobre o Riacho Capitão Mor na estrada sede Monte Sombrio, Travessia do Riacho Capitão Mor no Município de Milhã, com data de abertura para o dia 30 de Maio de 2018, às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (88) 99872.3590 e nos sites www.tcm.ce.gov.br / www.milha.ce.gov.br. **Milhã-CE, 09 de maio de 2018. Antônia Suzermana Ferreira de Souza - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 25 de Maio de 2018, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.04.01, cujo objeto é a aquisição de uma motocicleta destinada ao setor de endemias junto à Secretaria de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira - CE. Maiores informações pelo Tel. (88)3536-2028. Cópia completa do edital poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, de segunda à sexta-feira, ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Lavras da Mangabeira-CE, 14 de Maio de 2018. Joab Bezerra de Almeida - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru. O Município de Paracuru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 29 de maio de 2018, às 9h00, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2018-SEG0V, do tipo menor preço global, cujo objeto é a locação de sistemas de gerenciamento e controle do site oficial do Município de Paracuru/CE. Referido edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações, na Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru-Ceará e consultado através do portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Paracuru-CE, 11 de maio de 2018. Kelton Sousa da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

